

ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

GABINETE DA VEREADORA RITIELI BARRETO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 18/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou desconto de taxas de funcionamento e de uso e ocupação de áreas em logradouro público previstas na Lei Complementar nº 01/2019, para eventos culturais, desportivos, circos e parques temáticos, mediante contrapartida social, e dá outras providências.

Art. 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção total ou parcial, de até 15% das Taxas de Licença de Localização e Funcionamento e da Taxa de Licença de Ocupação e Permanência em Áreas, Vias e Logradouros Públicos, previstas na Lei Complementar nº 01/2019.

Art. 2º

O benefício previsto nesta Lei poderá ser concedido a parques temáticos, circos e eventos culturais ou desportivos realizados no Município de Arroio dos Ratos, mediante prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 3º

Para fazer jus ao benefício, o promotor ou entidade responsável pelo evento deverá destinar, no mínimo, 15% (quinze por cento) da carga total de ingressos para crianças de baixa renda.

§ 1º

As crianças beneficiadas deverão ser, preferencialmente, oriundas da rede pública de ensino e/ou vinculadas a programas sociais do Município.

§ 2º

A concessão do benefício fica condicionada à comprovação do repasse dos ingressos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou à Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação de documentação comprobatória.

**Câmara Municipal de
Arroio dos Ratos**

PROTÓCOLO Nº 02.375

DATA 27 / 04 / 2026

Art. 4º

A isenção ou desconto concedido nos termos desta Lei não dispensa o cumprimento das demais exigências legais relativas à saúde pública, segurança, acessibilidade, controle urbano e proteção ao meio ambiente.

Art. 5º

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos critérios de enquadramento das famílias beneficiadas, procedimentos de concessão, fiscalização e controle.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA


O presente anteprojeto tem como objetivo promover o acesso à cultura, ao lazer e ao esporte para crianças em situação de vulnerabilidade social no Município de Arroio dos Ratos.

A proposta busca estabelecer uma política pública de inclusão social, permitindo que eventos culturais, circos, parques temáticos e atividades desportivas contribuam diretamente com a comunidade, mediante a destinação de ingressos a crianças de baixa renda.

Ao mesmo tempo, o anteprojeto autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos fiscais de forma responsável, condicionados a uma contrapartida social concreta, garantindo equilíbrio entre o estímulo à realização de eventos no Município e o interesse público.

Trata-se de uma medida que fortalece a cultura, fomenta a economia local e, principalmente, promove dignidade e inclusão social, oportunizando experiências que muitas vezes estão fora da realidade de diversas famílias.

ARROIO DOS RATOS, 27 DE ABRIL DE 2026.


RITIELI BARRETO
VEREADORA PSB